



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
CNPJ: 56.813.926/0001-50
Av. Dr. Cyro de Mello Camarinha, 530 – Centro – Santa Cruz do Rio Pardo-SP
CEP: 18.900-000 PABX: 14-3372-1222 Email: admsantacasa@tdkom.com.br

44



Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, realizada aos 27 de novembro de 2013 às 16:00 horas em primeira convocação e as 16:30 em segunda convocação, reuniram-se na sede da entidade, os membros da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, conforme o Edital afixado em data de 18 de novembro pp., convocada pela Diretoria, sob a presidência do Diretor-Presidente, o qual convocou para fazer parte da mesa coordenadora os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Irmandade. Presente o quorum de 1/3 dos associados conforme previsto no artigo 25 do Estatuto, em segunda convocação, dando início, procedeu à leitura das ordens do dia: 1-Nos termos do artigo 24 inciso III do Estatuto vigente, votar sobre a alteração da redação do inciso VIII do artigo 39 e inciso VI do artigo 41, suprimindo a necessidade de assinatura conjunta do Diretor-Presidente e Diretor-Financeiro. 2-Convalidar todas as assinaturas anteriormente exaradas pelo Diretor-Presidente e Diretor-Financeiro em todo e qualquer documento que importe em obrigações para a Associação, inclusive cauções, cheques, ordem de pagamento, convênios e empréstimos. Após lidas as ordens do dia, no tocante a ordem descrita no item "1" do Edital e acima transcrita, em unanimidade, os presentes votaram a favor de serem suprimidas, dos artigos 39 inciso VIII e artigo 41 inciso VI a necessidade de assinatura conjunta do Diretor-Presidente e Diretor-Financeiro, alterando a redação que ficará assim disposta: Artigo 39- Ao Diretor-Presidente, dirigente máximo da associação compete:VIII- assinar todo documento que importe em obrigações para a Associação, inclusive cheques, cauções e ordens de pagamento. Artigo 41-Compete ainda ao Diretor-Financeiro:VI- assinar todo documento que importe em obrigação inclusive cheques, cauções e ordens de pagamento. No tocante a ordem do dia descrita no item "2", os presentes, por votação unânime, decidiram por bem convalidar todas as

01/06
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
44
[Handwritten signature]



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
CNPJ: 56.813.926/0001-50
Av. Dr. Cyro de Mello Camarinha, 530 – Centro – Santa Cruz do Rio Pardo-SP
CEP: 18.900-000 PABX: 14-3372-1222 Email: admsantacasa@tdkom.com.br

45



assinaturas anteriormente exaradas pelo Diretor-Presidente e Diretor-Financeiro em todo e qualquer documento que importe em obrigações para a Associação, inclusive cauções, cheques, ordem de pagamento, convênios e empréstimos. E mais havendo a ser tratado encerrou-se a reunião.

02/06
[Signature]

[Signature]
Mércio de Souza

[Signature]
João Aparecido Pereira Nantes

[Signature]
Rosélis Dias P. Francacon
Advogada
OAB-SP: 138012

OFICIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

Protocolo Nº: PJ 003599	Ao Cartório.....	64,70
MF 175, Prot.Oficial 16, Reg. No 175, AV. 11	Ao Estado.....	18,39
SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 7/01/2014	Ao IPESP.....	13,62
<i>[Handwritten Signature]</i>	Reg. Civil.....	3,41
ALESSANDRA CRISTINA PINHO TEIXEIRA	Trib. Justiça..	3,41
SUBSTITUTA DO OFICIAL	Condução/Outros:	0,00
	TOTAL.....	103,53

Roselis Dias R. Franca
Advogada
OAB-SP: 138013